Juiz de Fora, 28 de Abril de 2020.

Pregão Eletrônico nº 023/20.

Objeto: ***Implantação de Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada, em planejamento e controle da manutenção (PCM), manutenção eletromecânica, automação preventiva e corretiva, atendimentos operacionais nos conjuntos motobomba das elevatórias e reservatórios, nas estações de tratamento de água e esgoto, nas subestações de energia elétrica da CESAMA e instalação de novos pontos operacionais, com contratação de mão de obra.***

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 023/20 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q[1]: De acordo com o "anexo I - Termo de referência" no item 4.2.7 está descrito que "Após este horário, ou seja, de 18 às 07 horas, as demandas geradas pela CESAMA serão encaminhadas para a EVENTUAL CONTRATADA via meio eletrônico. Desta forma, fica a EVENTUAL CONTRATADA responsável por gerar os relatórios de serviços executados durante os sábados, domingos e feriados, bem como no período noturno, os quais serão entregues no próximo dia útil à CESAMA.". Desta forma, estamos entendendo que na execução destes serviços realizados fora do horário comercial, será acrescido no valor contratual do serviço o percentual de horas extras e adicionais noturno. O nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informa qual o quantitativo de horas de adicional noturno e horas extras deve ser considerado os históricos do CESAMA e assim poder proporcionar uma disputa igualitária entre as licitantes.

R[1]: Esclarecemos que as medições para este registro de preço serão executadas com base nos serviços executados no período e existentes no ANEXO II do termo de referência. Não serão levadas em considerações o dia e/ou a hora da execução

do serviço. A eventual contratada deverá fazer o gerenciamento do seu pessoal pensando em jornadas de trabalho que atenda ao edital. A necessidade traduz em atendimento técnico por 24 horas durante o período dos 12 meses de validade do registro de preço.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos
Pregoeira – CESAMA
(32) 3692-9198 / 9201
laragao@cesama.com.br